



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 001/2016

CONTRATO DE RATEIO Nº 003, DE 1º DE JANEIRO DE 2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA** E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA – CONSAVAP, TENDO POR OBJETO A DEFINIÇÃO DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NOS REPASSES DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS.

Pelo presente termo aditivo ao instrumento contratual integrado especialmente pelo Processo Administrativo nº 3640 de 10 junho de 2014, e conforme Cláusula Nona – Aditamentos do Contrato de Rateio nº 003, de 1º de janeiro de 2016, de um lado

CONTRATANTE: Município de Caçapava, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.189.305/0001-21, com sede à Rua Cap. Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava/SP, CEP: 12.280-050, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **HENRIQUE LOURIVALDO RINCO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 4.439.748-3 - SSP/SP e do CPF nº 514.585.946-53, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal da Saúde do Alto Vale do Paraíba – CONSAVAP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.701.130/0001-80, com sede na Rua Engº Prudente Meirelles de Moraes, nº 302, Vila Adyana, São José dos Campos/SP, CEP: 12.243-750, neste ato representado por seu Presidente **ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA**, portador do RG nº 9.292.233-8 - SSP/SP e do CPF nº 788.299.098-15, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, e

CONSIDERANDO o decidido na 19ª Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba –CONSAVAP em 18 de outubro de 2016, cuja ata faz parte integrante deste Termo Aditivo

têm entre si, ajustado, o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Rateio nº 003 de 1º de janeiro de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Valores

1.1 Fica alterada a cláusula quarta do Contrato de Rateio supra mencionado, para o CONTRATANTE ficar comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, conforme planilhas anexas e partes integrantes deste contrato:

DESCRIÇÃO	HABITANTES	VALOR MENSAL
Manutenção do CONSAVAP	90.426	R\$ 6.468,46
Programa SAMU	90.426	R\$ 96.747,92
	TOTAL:	R\$ 103.216,38

1.2 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação: 06.10.00 3.3.71.70.00 10.302.1007.2339.

1.3 O CONTRATADO fica comprometido, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, nos termos do decidido na 19ª Assembleia Geral do CONSAVAP, a complementar o rateio do CONTRATANTE na importância de **R\$ 31.397,41** (trinta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência

2.1 Para os efeitos deste Termo Aditivo ao Contrato de Rateio, a vigência inicia em 1º de outubro de 2016, com término em 31 de dezembro de 2016, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

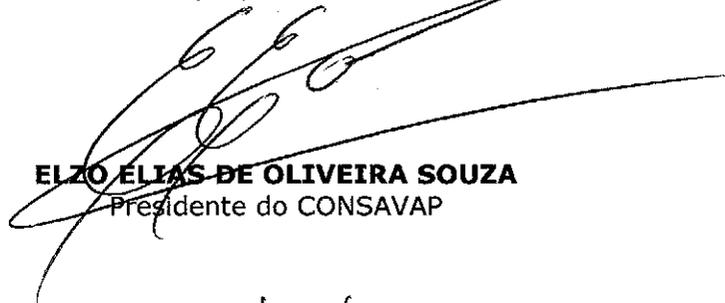
As demais cláusulas do Contrato de Rateio nº 003 de 1º de janeiro de 2016 permanecem inalteradas.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, digitada apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com a CONTRATANTE e a outra com o CONTRATADO, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São José dos Campos, 19 de outubro de 2016

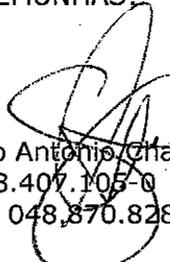


HENRIQUE LOURIVALDO RINCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente do CONSAVAP

TESTEMUNHAS:



Marco Antonio Chagas da Silva
RG 13.407.105-0
CPF : 048.870.828-19

Nome:
RG:



Emanoel Guadagnin
17633 198-X



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA 1

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DISPONIBILIDADE	ADM.	SAMU
Aplicação financeira em 13/10/2016	505.169,01	764.522,08

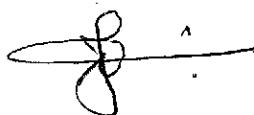
PROVISÕES DE DESPESAS	
Provisão - Férias / 13º Salário / FGTS (até jan/17)	200.000,00
Salários dezembro de 2016 (pagar em jan/17)	24.000,00
Encargos - dezembro de 2016 (recolher em jan/17)	15.000,00
Sistema de gestão - dezembro (pagar em jan/17)	1.600,00
Contador - dezembro (pagar em jan/17)	2.100,00
Conta de telefone Consórcio - dez/2016 - (pagar em jan/17)	320,00
Conta de telefone SAMU 192 - dez/2016 - (pagar em jan/17)	2.000,00
Total	245.020,00
Saldo administrativo - provisão de despesas	260.149,01

DISTRIBUIÇÃO DO SALDO ADMINISTRATIVO POR MUNICÍPIO		
Monteiro Lobato	0,40%	1.040,60
Jambeiro	0,60%	1.560,89
Igaratá	0,90%	2.341,34
Santa Branca	1,40%	3.642,09
Paraibuna	1,70%	4.422,53
Caçapava	8,70%	22.632,96
Jacareí	21,50%	55.932,04
São Jose dos Campos	64,80%	168.576,56
TOTAIS	100,00%	260.149,01

DISTRIBUIÇÃO DO SALDO ADMINISTRATIVO DOS MUNICIPIOS COM SAMU		
Jambeiro	0,60%	1.560,89
Caçapava	8,70%	22.632,96
Jacareí	21,50%	55.932,04
São Jose dos Campos	64,80%	168.576,56
	TOTAL	248.702,45

DISTRIBUIÇÃO DO SALDO DO SAMU POR MUNICIPIO		
Jambeiro	0,64%	4.892,94
Caçapava	9,36%	71.559,27
Jacareí	23,00%	175.840,08
São Jose dos Campos	67,00%	512.229,79
TOTAIS	100,00%	764.522,08

Total disponível para SAMU		
R\$ 248.702,45	+	R\$ 764.522,08
Total:		R\$ 1.013.224,53





PLANILHA 2

NOVO CÁLCULO DO RATEIO PARA PROGRAMA SAMU

REPASSES OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO - 2016

CÁLCULO DO NOVO RATEIO SAMU – MESES OUT/NOV/DEZ/2016			
	COTA PARTE CONSAVAP	NOVO RATEIO SAMU	RATEIO SAMU
Jambeiro	R\$ 2.151,28	R\$ 6.645,88	R\$ 8.797,16
Caçapava	R\$ 31.397,41	R\$ 96.747,92	R\$ 128.145,33
Jacareí	R\$ 77.257,37	R\$ 239.440,46	R\$ 316.697,83
São Jose dos Campos	R\$ 226.935,45	R\$ 726.970,16	R\$ 953.905,61

